



Fone (51) 3359.8000 | Rua Ramiro Barcelos, 2350 | Porto Alegre - RS | CEP 90035-903 | www.hcpa.edu.br

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – HCPA ATA DE REUNIÃO Nº 19 DE 13 DE MAIO DE 2022

CNPJ 87.020.517/0001-20 NIRE 43500317785

Aos treze dias do mês de maio de 2022, às 09h, por videoconferência (meet.google.com/achuaox-yrr), na forma da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa da Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, realizou-se a reunião nº 19 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. Presentes os membros: Prof.ª Ana Maria Müller de Magalhães e o Contador Rene Guimarães Andrich. Registrada a ausência do Profº Hélio Henkin que analisou previamente a documentação e manifestou concordância com esta ata. Participante convidado: Roberto Scalco Isquierdo. Na secretaria dos trabalhos, Jéssica Minuscoli Correa, com apoio de Simone De Lima Souza e Vanessa De Oliveira Pierozan. Ordem do dia:

1. Análise dos documentos do Sr. BRASIL SILVA NETO, para o cargo de Diretor Médico do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720415, 0720412 e 0720417 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720415, 0720412 e 0720417, bem como a verificação da aprovação do indicado através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720417, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que o **Sr. BRASIL SILVA NETO** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretor Médico** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, o qual foi indicado pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e o Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

2. Análise dos documentos do Sr. JORGE LUIS BAJERSKI, para o cargo de Diretor Administrativo do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720423, 0720425 e 0720427 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720423, 0720425 e 0720427, bem como a verificação da aprovação do indicado através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720427, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que o **Sr. JORGE LUIS BAJERSKI** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, o qual foi indicado pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o

artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o \$3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

3. Análise dos documentos da Sra. NINON GIRARDON DA ROSA, para o cargo de Diretora de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720428, 0720431 e 0720432 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720428, 0720431 e 0720432, bem como a verificação da aprovação da indicada através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720432, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a **Sra. NINON GIRARDON DA ROSA** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretora de Enfermagem** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, a qual foi indicada pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

4. Análise dos documentos da Sra. LUCIANA PAULA CADORE STEFANI, para o cargo de Diretora de Ensino do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720434, 0720436 e 0720439 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720434, 0720436 e 0720439, bem como a verificação da aprovação da indicada através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720439, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a **Sra. LUCIANA PAULA CADORE STEFANI** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretora de Ensino** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, a qual foi indicada pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

5. Análise dos documentos da Sra. PATRÍCIA ASHTON PROLLA, para o cargo de Diretora de Pesquisa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA - documentos nº 0720441, 0720443 e 0720444 - Processo SEI-HCPA nº 23092.001257/2022-16;

Analisando o material contido nos documentos SEI nº 0720441, 0720443 e 0720444, bem como a verificação da aprovação da indicada através do resultado da consulta ao **Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC)** pela Casa Civil da Presidência da República contida nos documentos SEI nº 0723569 e 0720444, este Comitê é de opinião, por unanimidade, de que a **Sra. PATRÍCIA ASHTON PROLLA** preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo de **Diretora de Pesquisa** do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, a qual foi indicada pela Diretora Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, conforme a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o artigo 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, o artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o §3º do artigo 59 do Estatuto Social do HCPA e o Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Jéssica Minuscoli Correa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Comitê e por mim.

Coordenador Representante do Conselho de Administração

Ana Maria Müller de Magalhães

Representante do Conselho de Administração

Rene Guimarães Andrich

Representante do Comitê de Auditoria

Iéssica Minuscoli Correa

Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração



Documento assinado eletronicamente por **RENE GUIMARAES ANDRICH**, **MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 13/05/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA MINUSCOLI CORREA**, **MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS**, **ELEGIBILIDADE**, **SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 13/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA MULLER DE MAGALHAES**, **MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 13/05/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO HENKIN**, **MEMBRO DO COMITÊ DE PESSOAS**, **ELEGIBILIDADE**, **SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, em 16/05/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0720345** e o código CRC **164D5313**.

Referência: Processo nº 23092.005068/2022-12

SEI nº 0720345